

contábil remanescente dos 26 trens da frota CAF da Linha 5-Lilás (Frota P) e sobressalentes, no valor de R\$ 27.686.311,01 (vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e onze reais e um centavo), e para os 17 trens da Linha 3-Vermelha (Frota H), no valor de R\$ 18.738.308,05 (dezoito milhões, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e oito reais e cinco centavos), totalizando R\$ 46.424.619,06 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e seis centavos), sendo que este valor representa o custo de aquisição do ativo imobilizado sem considerar a depreciação. O valor contábil líquido do ativo imobilizado, na data-base de 31/08/2025, após deduzir os efeitos da depreciação acumulada, é de R\$ 29.471.232,40 (vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme Laudo FRM_250916732 e Laudo FRM_250916732_02. Diante da aprovação das avaliações realizadas pela Framar Patrimonial Ltda. pela Assembleia, o Acionista Majoritário manifestou a aceitação do valor, na forma do artigo 8º, parágrafo 2º, da Lei 6.404/76. **ITEM 2.** Resoloveram **APROVAR**, por unanimidade de votos, o **aumento de Capital Social**, a ser integralizado pelo acionista majoritário mediante aporte do valor contábil remanescente dos 26 trens da frota CAF da Linha 5-Lilás (Frota P) e sobressalentes, e dos 17 trens da Linha 3-Vermelha (Frota H), conforme apurado nos laudos aprovados no item anterior, **em R\$ 29.471.232,40** (vinte e nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), corresponde a 7.297 (sete mil, duzentas e noventa e sete) ações, na razão de R\$ 4.038,9131 (quatro mil, trinta e oito reais e noventa e um centavos e trinta e um milésimos) por ação emitida, **passando de R\$ 52.492.031.551,05** (cinquenta e dois bilhões, quatrocentos e noventa e dois milhões, trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), **para R\$ 52.521.502.783,45** (cinquenta e dois bilhões, quinhentos e vinte e um milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 10.116.285 (dez milhões, cento e dezesseis mil e duzentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, observado o exercício do direito de preferência pelos demais acionistas da Companhia; **ITEM 3.** **APROVAR**, por unanimidade de votos, a alteração do *caput* do artigo 3º do Estatuto Social em decorrência de alteração do Capital Social aprovada no item 2 que passará **DE: "ARTIGO 3º - O capital social é de R\$ 52.492.031.551,05 (cinquenta e dois bilhões, quatrocentos e noventa e dois milhões, trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), dividido em 10.108.988 (dez milhões, cento e oito mil e novecentos e oitenta e oito) ações ordinárias, de classe única, nominativas e sem valor nominal."** **PARA: "ARTIGO 3º - O capital social é de R\$ 52.521.502.783,45 (cinquenta e dois bilhões, quinhentos e vinte e um milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 10.116.285 (dez milhões, cento e dezesseis mil e duzentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, de classe única, nominativas e sem valor nominal."** **ITEM 4:** **APROVAR** a determinação do prazo mínimo legal de 30 dias para o exercício do direito de preferência pelos acionistas minoritários, contados a partir da divulgação do obrigatório Aviso aos Acionistas, por maioria de votos, registrando voto contrário da Prefeitura do Município de São Paulo de não aprovar o item pois, conforme recomendação de SF/G, a "(...) a PMSF não irá exercer o direito de preferência". **ITEM 5.** Em relação ao ITEM 5, o representante do Acionista Controlador, Fazenda do Estado, lembrou que não podem ser deliberadas outras matérias sem a prévia e expressa manifestação do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC. VIII - **ENCERRAMENTO:** A presidência considerou finda a reunião e determinou que fosse lavrada a presente ata conforme previsto no artigo 130, da Lei Federal 6.404/76, a qual, lida e aprovada, segue assinada pelos membros da mesa, dela tirando-se cópias autênticas para os fins legais. São Paulo, 09 de dezembro de 2025. (aa) Presidente da Mesa, Milton Frasson, Presidente do Conselho de Administração. Secretária da Reunião: Mariana Albert Acherboim. Pela Fazenda do Estado de São Paulo, Carolina Ferraz Passos, Procuradora do Estado; Pela Fazenda do Estado de São Paulo, Carlos Eduardo Fernandes da Silveira, Procurador do Estado; Pela Prefeitura do Município de São Paulo: Marcos Roberto Franco, Procurador do Município. Certifico que o presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro das Assembleias Gerais da Companhia. MILTON FRASSON, Presidente do Conselho de Administração. Secretária de Desenvolvimento Econômico - Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. Certifico o registro sob o número 10.610/26-1, em 23/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO PROCESSO SEI Nº 6027.20250017954-1

A Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ torna público que recebeu da Secretaria do Verde e Meio Ambiente do Município de São Paulo, a Licença Ambiental de Operação - LAO nº 01/CLA-SVMA/2026 de 09/01/2026, com validade de 10 anos, para Subestação Elétrica Bandeirantes e Ramal Aéreo Consumidor da Linha 17-Ouro. Esta infraestrutura será responsável pela energização da Linha 17-Ouro do monorrelho, destinada à atividade de transporte público no Município de São Paulo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Transportes Metropolitanos



CPTM - Companhia Paulista De Trens Metropolitanos CNPJ: 71.832.679/0001-23 TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL - GRATUITO

Número: TCU/031/2025
CEDENTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
CESSIONÁRIA: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
PROCESSO Nº: 386.00016627/2024-71
Data da Assinatura: 26/01/2026
Prazo: Indeterminado
OBJETO: A presente cessão de uso tem por objeto o imóvel de propriedade da CEDENTE, identificado pelo número de Bem Patrimonial - BP nº 311.001, situado no município de São Paulo, localizado na Alameda Cleveland 408, na Linha 08 - Diamante, medindo 130m², visando o desenvolvimento de atividades administrativas pela CESSIONÁRIA.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA FINS DIVERSOS - ONEROSO

Nº: TPU_DO/001/2026
PERMITENTE: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
PERMISSIONÁRIA: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
PROCESSO Nº 386.00009904/2025-71
Data da assinatura: R\$ 30.093,36 (trinta mil, noventa e três reais e trinta e seis centavos)
Objeto: A presente permissão tem por objeto o uso, pela PERMISSIONÁRIA, de uma área com 768 metros de ocupação longitudinal, compreendida do Km 25+725 ao Km 26+493, destinada à execução de trecho com ocupação em método destrutivo (vala a céu aberto - VCA) e outra área de 22,60 metros de ocupação transversal, no Km 25+900, em método não destrutivo (MND) - furo direcional (HDD), relacionadas à implantação da Rede Coletora de Esgoto, situadas entre as estações Guaianases e Antonio Gianetti Neto, na Linha 11-Coral da PERMITENTE, no Município de São Paulo/SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Transportes Metropolitanos



Desenvolve SP - Agência De Fomento Do Estado De São Paulo S.A. CNPJ: 10.663.610/0001-29 AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A (USG 103201), comunica que encontra-se REVOGADO o Edital do CREDENCIAMENTO GEPIN.2 Nº 003/2025, destinado a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de análise de viabilidade econômico-financeira de projetos de investimento. A Ata de decisão e as demais informações estão disponíveis no site www.desenvolvesp.com.br, na opção Licitações e Contratos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Companhia De Processamento De Dados Do Estado De São Paulo CNPJ: 62.577.929/0001-35 EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO:

359.00004517/2023-11

Contr.: PRO.000.7878. Proc.: 359.00004517/2023-11. Forn.: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Ass.: 26/01/2026. Termo de Prorrogação - Obj.: Energia Elétrica Prodesp Unidade Mooca - CCER. Valor: R\$ 381.721,47 Origem dos Recursos: Empresa não dependente - Fonte 4 recursos próprios e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acessa São Paulo. Vig.: 08/02/2026 a 07/02/2027. Mod.: Dispensa nº 001/2022. Fundamento Legal: art.29, inc X, Lei 13303. CNPJ: 61.695.227/0001-93. Parecer jurídico nº: 006/2024. Data: 19/01/2024. Sigla: GJU.

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO: 359.00009219/2023-18

Contr.: PRO.008.6811. Proc.: 359.00009219/2023-18. Forn.: Castellabate Participações e Investimentos Ltda. Ass.: 26/01/2026. Termo de Encerramento - Obj.: Locação de Imóvel - Poupatempo Tatuí. Vig.: 01/09/2015 a 31/08/2025. Mod.: Dispensa nº 008/2015. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X. CNPJ: 19.174.834/0001-41. Parecer jurídico nº: 682/2015. Data: 25/06/2015. Sigla: GJU.

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO: 359.00001946/2025-91

Contr.: PRO.000.8392. Proc.: 359.00001946/2025-91. Forn.: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Ass.: 26/01/2026. Termo de Prorrogação - Obj.: Contratação do Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica - ACL junto à concessionária ENEL (CUSD LIVRE) para atender a Sede PRODESP. Valor: R\$ 2.471.163,51 Origem dos Recursos: Empresa não dependente - Fonte 4 recursos próprios e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acessa São Paulo. Vig.: 01/04/2026 a 31/03/2027. Mod.: Inexigibilidade nº 010/2025. Fundamento Legal: art. 30 inc. I Lei 13.303. CNPJ: 61.695.227/0001-93. Parecer jurídico nº: 006/2024. Data: 19/01/2024. Sigla: GJU.

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO: 359.00004517/2023-11

Contr.: PRO.001.7877. Proc.: 359.00004517/2023-11. Forn.: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Ass.: 26/01/2026. Termo de Prorrogação - Obj.: Energia Elétrica Prodesp Unidade Mooca - CUSD. Valor: R\$ 305.230,02 Origem dos Recursos: Empresa não dependente - Fonte 4 recursos próprios e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acessa São Paulo. Vig.: 08/02/2026 a 07/02/2027. Mod.: Inexigibilidade nº 003/2022. Fundamento Legal: art.30, inc II, Lei 13303. CNPJ: 61.695.227/0001-93. Parecer jurídico nº: 006/2024. Data: 19/01/2024. Sigla: GJU.

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO: 359.00012505/2025-14

Contr.: PRO.000.8556. Proc.: 359.00012505/2025-14. Forn.: AESP Assoc Emissoras de Rádio e Televisão Estado São Paulo. Ass.: 23/01/2026. Termo de Contratação - Obj.: Patrocínio ao Festival do Rádio e da Televisão Paulista. Valor: R\$ 100.000,00 Origem dos Recursos: Empresa não dependente - Fonte 4 recursos próprios e/ou Fonte 6 - Outras Fontes - Convênio Poupatempo e Convênio Acessa São Paulo. Vig.: 23/01/2026 a 25/01/2026. Mod.: Inexigibilidade nº 040/2025. Fundamento Legal: caput art 30, LF 13303/16. CNPJ: 62.481.965/0001-09. Parecer jurídico nº: 010/2026. Data: 13/01/2026. Sigla: GJU.

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO: 359.00002776/2023-08

Contr.: PRO.002.8292. Proc.: 359.00002776/2023-08. Forn.: Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda EPP. Ass.: 27/01/2026. Termo de Renúncia - Obj.: Serviço de Fornecimento de Passagem Aérea. Vig.: 05/08/2024 a 04/02/2027. Mod.: Prego nº 90029/2024. CNPJ: 07.340.993/0001-90. Parecer jurídico nº: 010/2024. Data: 07/03/2024. Sigla: GJU.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Gestão e Governo Digital